



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 636/2.001

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EURICO MARIANO**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a contratar, sem vínculo de emprego, por prazo determinado de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por conveniência da Administração Municipal e prévia autorização legislativa, a Administradora Hospitalar Sra. **SIRLEI EMILIA NARDONI**, portadora do CPF N.º 061.543.871-72 e RG N.º 001.366.833 SSP/MS.

Art. 2º O valor da remuneração a ser paga a profissional identificado no artigo anterior, será de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** mensais, para prestar serviços no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, de Segunda a Sábado, CHD 08:00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 12 de julho de 2001

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrado,
Publicado por afixação
Em 12.07.2001